



DECRETO N.º 00695 DE 25 de Março de 2024

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024, te dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01428/2023 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01447/2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01447/2024 de 00/00/0000 créditos adicionais especiais no Orçamento Fiscal de 2024, aprovado através da Lei n.º 01447/2024, no valor total de 972.059,38 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), nas seguintes classificações:

02.05.02 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

12.365.0055 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

1025 OBRAS E INSTALAÇÕES

44905100 Obras e Instalações

150.000,00

Fonte / Aplicação: 952800000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE - QSE

TOTAL.....

150.000,00

02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

12.361.0021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2042 MANUTEÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

33903000 Material de Consumo

222.059,38

Fonte / Aplicação: 952820000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - QSE

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.000,00

Fonte / Aplicação: 952820000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - QSE

44905100 Obras e Instalações

400.000,00

Fonte / Aplicação: 952820000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - QSE

TOTAL.....

722.059,38

02.05.02 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

12.365.0055 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2044 MANUTEÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.000,00

Fonte / Aplicação: 952800000 TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE - QSE

TOTAL.....

100.000,00

TOTAL GERAL.....

972.059,38

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de Março de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 25 DE MARÇO DE 2024



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL